

Plano de Comunicação e Consulta

Programa de *Compliance* Público Implantação do eixo Gestão de Riscos

1. Introdução

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.406/2019 que instituiu o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás, em seu artigo 3º, no eixo IV, Gestão de Riscos, a Goiasgás disponibiliza o seu Plano de Comunicação e Consulta.

Conforme apresentado na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 a etapa de “**Comunicação e Consulta**” consiste em um processo contínuo e interativo que uma organização realiza para fornecer, compartilhar ou obter informações necessárias para dialogar com as partes interessadas, relacionadas com a gestão de riscos.

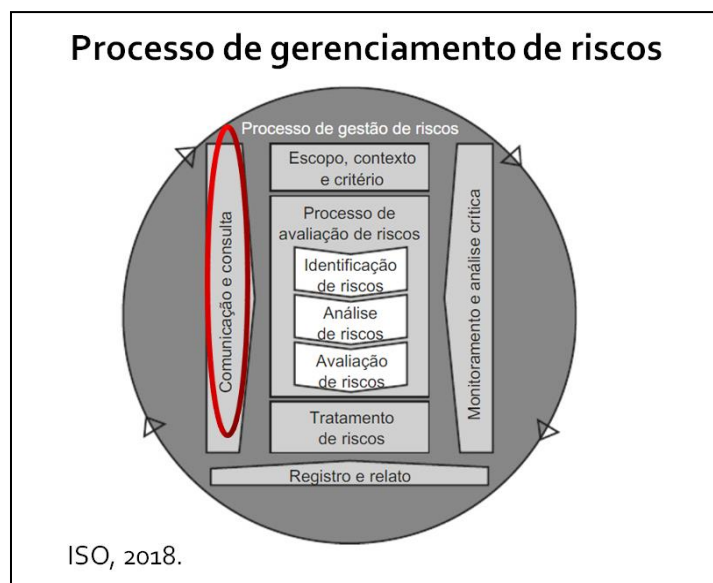


Figura 1: Processo de Gestão de Riscos. **ABNT NBR ISO 31000:2018**

A finalidade do Plano de Comunicação é deixar clara a mensagem, objetivos, público-alvo, estratégia de comunicação e divulgação, comunicação interna, e atividades a serem adotadas, baseadas nos valores de integridade e na realidade da GOIASGÁS. Conhecer e aperfeiçoar a

dinâmica da Companhia nas suas ações de comunicação por meio de instrumentos que traduzam resultados positivos e mensuráveis é fundamental para que o Programa de Compliance seja efetivo, tanto para o público interno, como para contratados, comunidade local e a sociedade em geral.

2 . Objetivos da fase Comunicação e Consulta

A *Figura 2* abaixo representa o que visa o processo de “Comunicação e Consulta” na Gestão de Riscos dentro da Norma ABNT NBR ISO 31000:2018:

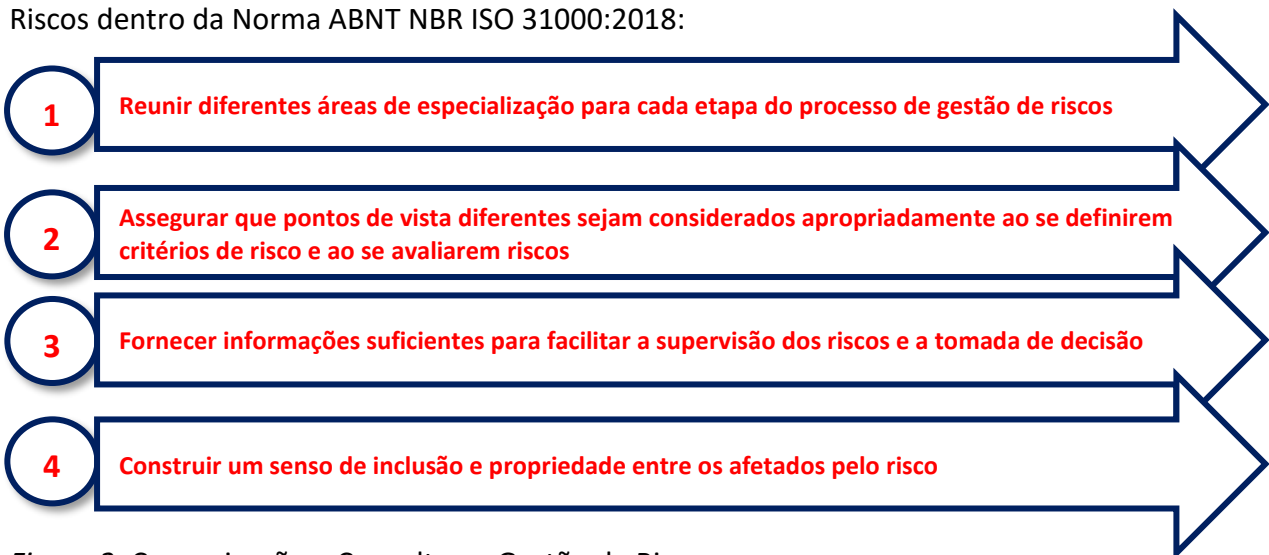


Figura 2: Comunicação e Consulta na Gestão de Riscos

3. Comunicação/consulta com as partes interessadas

Definido o Escopo do processo de gerenciamento de riscos, deverá ser observado o fluxo de comunicação e consulta, conforme Tabela I abaixo:

TABELA I – Comunicação e Consulta

COMUNICAÇÃO E CONSULTA – GERENCIAMENTO DE RISCOS					
Etapas	Público-Alvo (A quem se deve comunicar e/ou consultar)	Canal	Frequência	Quando	Responsável pela consulta/divulgação
Assinatura das Portarias - Política de Gestão de Riscos e Instituição do Comitê Setorial de Compliance	COMUNICAR: à todos os servidores da instituição, e também para a sociedade em geral	Internamente: SEI Externamente: Sítio Eletrônico da Companhia e Extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás	Única	Após a publicação das Portarias da Política e Instituição do Comitê no D.O.E	Comitê Setorial de Compliance
Avaliação e Validação da Maturidade e definição do Escopo da Gestão de Riscos	COMUNICAR: a todos os servidores da instituição, com ênfase para as áreas do Escopo	E-mail; Processo no SEI (Para as áreas envolvidas no Escopo)	Única	Após a validação	Comitê Setorial de Compliance

Cronograma de Atividades Plano de Comunicação e Consulta	COMUNICAR: a todos os servidores da instituição, com ênfase para as áreas do Escopo	E-mails, reuniões e Processo no SEI	Única	Após a validação	Comitê Setorial de Compliance
Estabelecimento do Contexto	CONSULTAR: Áreas do Escopo	E-mails, reuniões e Processo no SEI	Conforme necessidade	Após a validação do escopo	Comitê Setorial de Compliance
Orientação Identificação, Análise, Avaliação, Identificação e identificação dos controles	COMUNICAR: Áreas do Escopo	Reunião	Única	Após validação do Contexto, convidar as áreas por e-mail, no mínimo 5 dias antes da data da reunião	Comitê Setorial de Compliance
Preenchimento da Matriz de Riscos	COMUNICAR: às áreas do Escopo das datas das reuniões	E-mail	Conforme necessidade	Por e-mail, no mínimo com 5 dias antes da data da reunião	Comitê Setorial de Compliance
	CONSULTAR: às áreas do Escopo e outras áreas que possam contribuir	Reuniões	Conforme necessidade	Até o preenchimento final da Matriz de Riscos	Comitê Setorial de Compliance

Validação da Matriz de Riscos	COMUNICAR: às áreas do Escopo das datas das reuniões	Processo no SEI contendo a matriz validada	Única	Após a validação	Comitê Setorial de Compliance
	COMUNICAR: aos demais servidores da Companhia e à sociedade: divulgação somente de informações gerais	E-mail e SEI	Única	Após a validação	Comitê Setorial de Compliance
Orientação – Plano de Ação	COMUNICAR: às áreas do Escopo	Reunião	Única	Após validação da Matriz de Risco, convidar as áreas por e-mail, no mínimo com 5 dias antes da data da reunião	Comitê Setorial de Compliance
Plano de Ação - Preenchimento	COMUNICAR: às áreas do Escopo	Reunião	Conforme necessidade	Após orientação para confecção do Plano de Ação, convidar as áreas por e-mail, no mínimo com 5 dias antes da data da reunião	Comitê Setorial de Compliance

Plano de Ação - Validação	<p>COMUNICAR: os responsáveis pela implementação dos tratamentos de Riscos propostos.</p>	Reunião e Processo no SEI	Única	Após orientação para validação do Plano de Ação, convidar as áreas/responsáveis pela implementação dos controles, por e-mail, no mínimo com 5 dias antes da data da reunião	Comitê Setorial de Compliance
	<p>COMUNICAR: aos demais servidores da Companhia para internalização do processo de GR e à sociedade para conhecimento</p>	E-mail, SEI e Site	Única	Após a validação	Comitê Setorial de Compliance
Orientação para preenchimento dos relatórios de resultados e gerenciamento de riscos	<p>COMUNICAR: Aos proprietários de risco</p>	Reunião	Conforme necessidade	Sempre após a finalização da validação do plano de ação de uma área mapeada pela primeira vez ou na substituição do proprietário de riscos	Comitê Setorial de Compliance

Reunião de monitoramento dos resultados e gerenciamento de riscos	COMUNICAR: Aos proprietários de riscos Secretaria Executiva do Comitê de Compliance Comitê Setorial de Compliance	E-mail e SEI	Conforme necessidade	Por e-mail, no mínimo com 5 dias antes da data da reunião	Comitê Setorial de Compliance
Resultados positivos alcançados por meio da Gestão de Riscos	COMUNICAR: aos demais servidores do órgão para elevar e estimular a cultura de Gestão de Riscos e à sociedade para conhecimento	Reuniões, site e e-mail. Processo no SEI (À Controladoria-Geral para conhecimento)	Conforme necessidade	Após resultados positivos obtidos	Comitê Setorial de Compliance

Marcelo Alves de Sousa
Diretor Presidente